

**REQUERIMENTO Nº                   , DE 2012**  
**(Dos Srs. Paulo Magalhães e Efraim Filho)**

Requer a desapensação dos  
Projetos de Lei nºs. 3.024/2011 e  
2.452/2011 ao Projeto de Lei nº  
2.086/2011.

Senhor Presidente:

Requeremos a V. Exa., com base no art. 17, inciso II, alínea c, do Regimento Interno, a desapensação dos PLs 3.024/2011 e 2.452/2011 ao PL nº 2.086/2011, considerando que tecnicamente não há analogia ou conexão entre os projetos apensados e a proposição principal.

De fato, os PLs 3.024/2011 e 2.452/2011 merecem a tramitação conjunta que lhe foi atribuída, pois se trata efetivamente de matéria análoga, de vez que ambos cuidam instituir a vaquejada como atividade desportiva.

Já o PL 2.086/2011, por seu turno, com esboço ambiental, tem por objeto matéria totalmente distinta, pois intenta ampliar a tutela jurídica dos animais que participam de competições de entretenimento.

Em verdade, o que induziu os técnicos da Secretaria Geral da Mesa a indicarem a apensação foi a má elaboração legislativa do projeto principal, que propõe a criação de lei autônoma, quando em verdade, em obediência a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, deveria

intentar a alteração da Lei nº 9.065, de 12 de fevereiro de 1998, que trata das sanções penais e administrativas de atividades lesivas ao meio ambiente.

Sala de Sessões,            de            de 2012.

PAULO MAGALHÃES  
Deputado Federal PSD/BA

EFRAIM FILHO  
Deputado Federal DEM/PB